



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 2/2017-002

SEMOB

MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2017-002 SEMOB, referente à contratação de empresa para executar serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;

PROCESSO TOMADA DE PREÇO CONCLUSIVO Nº 2/2017- 002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 12 de Julho de 2017 às 09:00 horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Propostas das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
- Á presente abertura compareceram as empresas: JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME; MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA - EPP; SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; MUNDIAL ENGENHARIA LTDA - EPP; CHR EDIFICAÇÕES LTDA - EPP; W. P. ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; P.A NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
 - Constam documentos de credenciamento das empresas participantes;
 - Foram apresentadas propostas das empresas;
 - Foi considerada a data de abertura da sessão do recebimento dos envelopes, ou seja, 12 de Julho de 2017, para efeito de julgamento dos documentos de habilitação;
 - Após abertura dos envelopes, a Comissão suspendeu os trabalhos para uma análise mais detalhada, onde os mesmos serão comunicados posteriormente sobre o resultado da habilitação.
 - A Comissão de licitações, no dia 14 de setembro de 2017, às 16hs reuniu para proceder à análise dos documentos de habilitação das licitantes na tratada Tomada de Preços, onde a devida análise das documentações, em relevância aos requisitos legais, definiu que a empresa habilitada foi a licitante MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA. (esta com base no Art.43, § 1º, da Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores).
 - E Inabilitadas por descumprimento das exigências contidas no edital as licitantes:
 - SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP Apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Livro sem a devida autenticação. Não

PROCESSO TOMADA DE PREÇO CONCLUSIVO Nº 2/2017- 002 SEMOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



atendeu o item 6.2.6 da vista aos locais de execução da obra e dos serviços e das informações técnicas, subitem 6.2.6.1 onde requisita que o Atestado de Visita Técnica deve ser assinado por pelo menos um de seus responsáveis técnicos ou outro profissional contratado para esse fim específico, que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência;

- CHR EDIFICAÇÕES LTDA - Apresentou a Certidão de Falência ou Concordata em cópias simples, em desacordo com o edital. Não atendeu ao item 6.2.4 Documentação Relativa à Qualificação Técnica referente ao item 02 dos itens de maior relevância; Apresentou balanço patrimonial, Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário parcial (01/01/2017 a 31/03/2017), sendo que o exigido é do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, por isso não atendeu ao item 6.2.1.3 do edital;

- JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - Não apresentou a Declaração acerca da superveniência de fato impeditivo da habilitação, em desacordo com o item 6.2.1.3 do edital; Apresentou a Certidão de Débito Estadual de Natureza Tributária "Cassada" em 17/06/2017;

- P.A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Não atendeu ao item 6.2.4 Documentação Relativa à Qualificação Técnica referente aos itens 01, 02 e 03 dos itens de maior relevância. Não atendeu o item 6.2.6 da visita aos locais de execução da obra e dos serviços e das informações técnicas, subitem 6.2.6.1 onde requisita que o Atestado de Visita Técnica deve ser assinado por pelo menos um de seus responsáveis técnicos ou outro profissional contratado para esse fim específico, que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência; Não atendeu ao item 6.2.3.7 quanto aos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), tendo em vista que os mesmos estão menores que 1 (um).

- W. P. ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Apresentou a Certidão de Falência ou Concordata em cópias simples, em desacordo com o edital;

- CONSTRUTORA BARBOSA FILHO - Apresentou Certidão de Débitos Perante a Fazenda Federal vencida em 08 de julho de 2017, em desacordo com

PROCESSO TOMADA DE PREÇO CONCLUSIVO Nº 2/2017- 002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



o edital. Apresentou a Certidão de Falência ou Concordata autenticada em Rubrica um dia antes da sessão, em desacordo com o item 6.2.7.3.1 do edital;

- MUNDIAL ENGENHARIA LTDA - EPP - Apresentou a Certidão de Falência ou Concordata em cópias simples, em desacordo com o item 6.2.7.3.1.

5. Em virtude do resultado de julgamento dos documentos de habilitação, as empresas WP ALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA - EPP; SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - EPP apresentaram recursos.
6. Após análises dos recursos, apenas a CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA - EPP teve recurso favorável, conforme Parecer Jurídico e Decisão Administrativa.
7. Foi considerada a data de abertura da sessão do recebimento dos envelopes, ou seja, 07 de Novembro de 2017 as 14:00h para efeito de julgamento das Propostas Comerciais das empresas CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA e MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA.
8. Considerando a análise da documentação das Propostas de Preços, verificou que a empresa que preencheu os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório do certame no que diz respeito a análise técnica foi:

✓MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA. valor: R\$ 284.258,83
(Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

9. Fica desclassificada a CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA por descumprir o instrumento convocatório, não apresentou o cálculo do percentual de BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU 2369/2011 e TCU 2622/2013 conforme exemplificado no instrumento convocatório.
10. A CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA solicitou Vista do Processo e recurso, e decorrente análise, ficou mantida a decisão da desclassificação da empresa por

PROCESSO TOMADA DE PREÇO CONCLUSIVO N° 2/2017- 002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



descumprimento de item do instrumento convocatório, conforme "Parecer Jurídico e Decisão Administrativa".

11. Anexado aos autos Resultado do Julgamento de Propostas e suas publicações nos meios oficiais.
12. Em relação à Documentação de Habilitação da empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, consta:

- Documento da sócia MARIA EDNA SOARES DE FARIAS;
- Alteração Contratual, devidamente Registrado na Junta Comercial do Pará;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Ficha de Inscrição Estadual;
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes;
- Alvará de Licença;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Natureza Tributária e não Tributaria;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Recibo de Seguro Garantia do Licitante;
- Declarações Gerais;
- Declaração de Não Superveniência.
- Balanço Patrimonial de 2016 com o devido Termo de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- Índices de Liquidez de 2016;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Declaração constituindo JOÃO DA COSTA MIRANDA NETO Engenheiro Civil como responsável Técnico da empresa;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Certidão de Registro e Quitação Jurídica;

PROCESSO TOMADA DE PREÇO CONCLUSIVO Nº 2/2017- 002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Certidão de Acervo Técnico com Atestado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Certidão de Registros e Quitação Pessoa Física;
- Certificado de Autenticidade das Certidões de Regularidade.

CONCLUSÃO

Tomada de preço é a modalidade de licitação sumária, realizada "entre interessados devidamente cadastrados até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação." (Art.22, § 2º, Lei 8666/93). É adotada nas contratações de médio valor (até R\$1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$650.000,00 para compras e outros serviços) e está prevista no art.23 da Lei 8666/93.

Fase externa da Tomada de Preço teve início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão da Tomada de Preço ocorre a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais.

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, sugerindo assim provimento em todo na Habilitação e Homologação da empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, valor: R\$ 284.258,83 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos

Entretanto ressalta-se a necessidade de observar as seguintes recomendações:

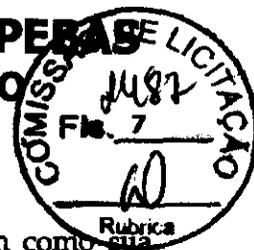
- Que no momento da assinatura do Contrato, a empresa apresente as Certidões de Regularidade Fiscal que por ventura estiverem vencidas.
- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

PROCESSO TOMADA DE PREÇO CONCLUSIVO Nº 2/2017- 002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 14 de Dezembro de 2017.

Leonardo Fernandes Carvalho

Agente de Controle Interno

Decreto nº 1955/2017

Cristiano César Souza

Controlador Geral do Município

Decreto nº 005/2017

PROCESSO TOMADA DE PREÇO CONCLUSIVO Nº 2/2017- 002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br